



DECRETO Nº 116/2025, de 08 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2255/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 89.050,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

10.003 - CULTURA E LAZER

10.003.13.392.48.2100-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$12.056,32

2.719.0000000

(SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº

12.056,32

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006 - FUNDO ESTADUAL/TRANSPORTES ESCOLAR

05.006.12.361.40.2024-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$77.000,00

2.571.0000000

(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres

77.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

R\$12.056,32

2.719.0000000

(SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº

12.056,32

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

R\$77.000,00

2.571.0000000

(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres

77.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 08 de Outubro de 2025, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Outubro de 2025.

JOAO SALOMAO PIMENTA

*** 461-**

PREFEITO MUNICIPAL